



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações- Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I- Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

**II-CONTRATADA:** BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS- inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10

**III- Justificativa da inexigência e razão da escolha da contratada:** A razão da escolha da contratada dá-se pelo fato de tratar-se de empresa com profissional de notória especialização, o que, por conseguinte, legitima sua contratação. Assim, atendido o disposto no art. 25, II, da Lei 8.666/93, logo, a contratação encontra amparo legal.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 ((dezesesseis mil reais). Logo, atendido o disposto no art. 26, II e III, da Lei 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, para ratificação.

  
João Pedro Lopes Daitx

Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 15 de julho de 2022

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

  
EDUARDO BONOTTO  
PREFEITO

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações- Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I- Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas; Contratada: **BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS**- inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10; Base legal: art. 25, II, Lei 8.666/93; O valor **total** da contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**; Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00.

São Borja (RS), 15 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA  
SÃO BORJA  
55 34314455  
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 490443 / 2022  
Processo nº 16532 / 2022

03

**De:**  
Nome : ANA LUIZA BELMONTE ORTIZ  
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Departamento: 16 - CJ - CONSULTORIA JURIDICA  
Data : 14/07/2022 Hora: 12:41

**Para:**  
Nome:  
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Departamento: 93 - SMPOP - PROTOCOLO

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente	Descrição	Tipo
16532/2022	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Memo 1311 PARECER JURIDICO	MEMORANDOS E DOCUMENTOS

.....  
ANA LUIZA BELMONTE ORTIZ

.....  
Responsável pelo Departamento

Recebido em : \_\_/\_\_/\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
RUA CEL APPARÍCIO MARIE  
SÃO BORJA  
55 34314455  
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 490043 / 2022  
Processo nº 16532 / 2022

De:  
Nome: LIDIA MARA SANTANA MATHIAS  
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Departamento: 93 - SMPOP - PROTOCOLO  
Data: 13/07/2022 Hora: 12:03

Para:  
Nome:  
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Departamento: 16 - CJ - CONSULTORIA JURIDICA

Através deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente	Descrição	tipo
16532/2022	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Memo 1311 PARECER JURIDICO	MEMORANDOS E DOCUMENTOS

LIDIA MARA SANTANA MATHIAS

Responsável pelo Departamento

Recebido em : / /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

MEMO: 1311/2022

São Borja, 13 de julho de 2022

DA: SMPOP  
PARA: CJ – Consultoria Jurídica  
ASSUNTO: Parecer Jurídico

Encaminhamento Justificativa da Necessidade de Contratação para realização de curso de atualização e capacitação de servidores para análise e parecer jurídico. Processo 41214/2022/SMPOP.

Cristiane Andrade dos Santos  
Diretora do Departamento de Contratos e Licitações  
Decreto 18.569/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos – SMPOP.

### **Justificativa da Necessidade da Contratação:**

Realizar curso de atualização e capacitação de servidores dos diversos setores pertencentes as secretarias da municipalidade envolvidos em processos de compras e Licitações, a contratação de empresa que atue no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo à órgãos públicos a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal Nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório.

### **Caracterização do Objeto:**

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa que atue no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo aos órgãos públicos a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal Nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório, para capacitar os servidores das unidades subordinadas.

### **Definição e Descrição Técnica do Objeto:**

Conforme quantidades e especificações técnicas constantes em anexo I – **CRONOGRAMA**, ao **Processo 41214/2022/SMPOP**.

Também se justifica pelo dever de investir na capacitação do servidor, conforme Decreto Nº 9991/2019 e diversas decisões dos Tribunais de Contas. Outra motivação é evitar a responsabilização de servidores ou agentes públicos por atos ilegais decorrentes de desconhecimento ou despreparo, o que ocorre muitas vezes em decisões do TCU.

### **Orçamento Detalhado:**

- Em anexo ao processo 41214/2022/SMPOP.

### **Definição da Estratégia e Prazo de Entrega:**

Conforme necessidade e execução do Treinamento aos servidores das Secretarias, após a emissão de OC (Ordem Compra) e Empenho, a empresa deverá prestar o serviço de forma imediata.

### **Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:**

3.3.90.39.48.00.00.00. – Serviços de Seleção e Treinamento - Pessoa Jurídica

### **Cronograma físico-financeiro de Desembolso:**

Conforme empenho e entrega, gerenciamento e controle de cada secretaria.

**APROVADO:** 11/07/2022.

  
João Pedro Lopes Daitx,

Secretário da SMPOP

Decreto nº 17.444/17

  
Eduardo Bonotto,  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
 RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751  
 SÃO BORJA  
 55 34314455

88.489.786/0001-01

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 041214**

ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO  
 UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD  
 USUÁRIO : ANDERSON SILVA KNAPP

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados do Solicitação

Departamento : 86 - SMPOP - COMPRAS  
 Data : 11/07/2022

Tipo de Compra :  
 Val. Aprox. : R\$ 1,00

**Resumo** : Solicitamos contratação de empresa para desenvolver treinamento aos servidores envolvidos em processos de compra, na nova lei de licitações lei 14.133/2021. Período: 20 e 21 de julho de 2022.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 48027057 - TREINAMENTO DE SERVIDORES RESUMO: CURSO DE 14 HORAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES , LEI 14.133/2021.	1,0000	1,00										
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>213</td> <td></td> <td>2022</td> <td>3339039000000</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table> RECURSO 0001 - RECURSO LIVRE PROJ/ATIVIDADE 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	213		2022	3339039000000	NÃO	1,0000	1,00
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO											
213		2022	3339039000000	NÃO											
<b>TOTAL</b>					<b>1,00</b>										

SÃO BORJA, 11 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA

# **PROPOSTA DE SERVIÇOS**

## **ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Órgão: Município de São Borja  
A/c Sr. João Pedro Daitx – Secretário de Planejamento



# LICITOCON

CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

## PROPOSTA COMERCIAL

### Curso de Capacitação para Servidores Públicos

Órgão: Município de São Borja

A/c Sr. João Pedro Daitx – Secretário de Planejamento

Prezado Secretário,

Conforme solicitado apresentamos a seguir proposta para curso de capacitação *in company* para os servidores do Município de São Borja.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A LICITOCON Consultoria em Licitações é uma empresa que atua no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo à órgãos públicos, bem como representando empresas privadas que são fornecedoras à Administração Pública.

Além de atuar em ambos os lados, do comprador e do fornecedor, a LICITOCON também promove cursos de capacitação, treinamento, atualização e mentorias.

Nesse terceiro seguimento de prestação de serviços, quem atua como educadora é a CEO da empresa, a Dra. Bruna Schifino, advogada que foi pregoeira por 5 anos como servidora pública, procuradora geral de municípios e coordenadora de Setor de Licitações e Contratos em órgãos públicos.

#### 2. OBJETIVO GERAL

A capacitação e a conscientização dos servidores do Município a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal Nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório .

#### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Esclarecer as responsabilidades e funções de cada servidor à luz do princípio da segregação das funções;
- Contribuir para o desenvolvimento do servidor;
- Capacitar o servidor para desenvolvimento de ações pertinentes às compras e licitações.

#### 4. Cronograma do curso:

Nome: Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações

Datas: 20 e 21 de julho de 2022

- 20/07 – manhã – 8h às 11h30
  - O início de processo licitatório: Plano de Contratações Anual
  - O Estudo Técnico Preliminar.
- 20/07 – tarde – 13h30 às 17h
  - Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar?

# LICITOCON

## CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

- Exercício prático e estudo de casos
  - 21/07 – manhã – 8h às 11h30
- Termo de Referência para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade?
- Como elaborar um TR?
  - 21/07 – tarde – 13h30 às 17h
- Exercício prático e estudo de casos
- Como solicitar uma compra ou prestação de serviço?
- Checklist processo licitatório

### 5. JUSTIFICATIVA

A capacitação se justifica pela necessidade de organização e adequação das demandas inerentes às compras e contratações públicas diretas ou licitatórias, bem como a qualificação dos servidores.

O planejamento dos procedimentos administrativos internos visa a prestação de um serviço mais eficaz por parte dos servidores, otimizando as horas de trabalho e trazendo mais celeridade aos processos administrativos.

Também se justifica pelo dever de investir na capacitação do servidor, conforme Decreto Nº 9991/2019 e diversas decisões dos Tribunais de Contas<sup>1</sup>.

Outra motivação é evitar a responsabilização de servidores ou agentes públicos por atos ilegais decorrentes de desconhecimento ou despreparo, o que ocorre muitas vezes em decisões do TCU<sup>2</sup>.

Em suma, a capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

Deste modo, é seguramente possível – e devida – a contratação de cursos de capacitação em matéria de contratação pública, especialmente porque a capacitação tem por objetivo primordial melhorar os processos de contratação pública, o que resultará, certamente, em contratações mais vantajosas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### 6. PÚBLICO-ALVO

- a) Servidores atuantes no setor de compras, licitações e contratos;
- b) Secretários Municipais e seus assessores.
- c) Demais servidores que atuam em alguma fase do processo licitatório.

### 7. DESENVOLVIMENTO

O curso será ministrado presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de São Borja, ou em local indicado no território do Município. Durante os encontros do curso serão realizados exercícios práticos de casos reais. Para tanto, é necessário que sejam separados de 4 a 6 processos licitatórios para a prática durante a realização do curso.

<sup>1</sup> Acórdão nº 564/2016 – TCU – 2ª Câmara; Acórdão nº 544/2016 – TCU – 1ª Câmara; Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara; Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário; Acórdão nº 8233/2013 – TCU – Primeira Câmara; Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário – TCU; Acórdão nº 2.987/2009 – Plenário – TCU.

<sup>2</sup> Acórdão nº 1.048/2006 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário; Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara; Acórdão nº 206/2007 – Plenário; Acórdão nº 839/2011 – Plenário; Acórdão nº 319/2010 – Plenário; Acórdão nº 91

# LICITOCON

## CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

### 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

No artigo 37 da Constituição Federal estabelece-se que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em lei.

De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/1993, a capacitação profissional exercida pela LICITOCON Consultoria em Licitações se enquadra nas disposições do seu artigo 13, inciso VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal<sup>3</sup>.

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 25, inciso II, abaixo transcrito combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 13:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

É importante reforçar que a ministrante<sup>4</sup> da capacitação possui a notória especialização desejada, com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade e tem foco na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021, com programa específico desenvolvido pela Ofertante.

### 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos.

As razões de fato e de direito que justificam inviabilidade de competição na escolha da Contratada foram expostas anteriormente.

Pelas razões expostas, e pela celeridade do processo de contratação de treinamento, a Administração pode contratar cursos abertos ou fechados por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da lei nº 8.666/93, de acordo com a Decisão 439/98-TCU/Plenário<sup>5</sup>.

### 10. DO ESCOPO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO:

Nome: Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações.

Certificado de qualificação após a conclusão da capacitação.

Conteúdo Programático: Conforme descrito no item 4.

Carga Horária Total: 16 horas.

<sup>3</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

<sup>3</sup> A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoalmente os serviços objeto do contrato.

<sup>4</sup> Link para Currículo Lattes da Dra. Bruna Schifano: <http://lattes.cnpq.br/8880731098334096>

<sup>5</sup> 41. Outro procedimento possível seria a utilização da pré-qualificação, instituída pelo art. 114 da Lei 8.666/93 e aplicável quando o objeto da licitação recomendar análise mais detida da qualificação técnica dos interessados. O concurso que essa sistemática é aplicável apenas às concorrências. O administrador que desejar utilizar a pré-qualificação precisará adotar a modalidade de concorrência ainda que o valor estimado do objeto esteja situado na faixa de ou da tomaca de preços, o que proporcionará um processo mais moroso.

12

# LICITOCON

## CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

### Incluso:

- Material de apoio;
- Modelos;
- Checklist.

### Apoio pós curso:

30 dias de apoio à distância para assuntos tratados no curso.

### Investimento:

<i>Descrição:</i>	<i>Proposta:</i>
<b>Curso de capacitação presencial (<i>in company</i>)</b> Realização dias 20 e 21 de julho de 2022	14 horas/aula
<b>TOTAL =</b> (Incluindo todos os custos com deslocamento, estadia, alimentação)	<b>R\$ 16.000,00</b>

Validade desta proposta: 30 DIAS.

Após a confirmação do interesse do órgão, será fornecida toda a documentação referente à comprovação da notória especialização dos profissionais que prestarão os serviços.

Paráí/RS, 06 de julho de 2022.

**BRUNA SCHIFINO**  
**LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**CNPJ 43.222.831/0001-10**

# LICITOCON

CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

## Informações para elaboração de contrato

### **Dados do Representante Legal:**

Nome: Bruna Scarabelot Viegas Schifino dos Santos

CPF: 017.485.590-79

RG: 3084966237

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 219/63. Centro, Parai/RS – CEP 95360-000.

### **Dados para pagamento:**

Banco: BANRISUL

Agência: 0759

Conta PJ: 06.123456.0-4

Chave PIX: 43.222.831/0001-10

Parai/RS, 18 de maio de 2022.



**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GRH/DAF/EPTC**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que **BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS**, RG 3084966237, CPF 017.485.590-79 fez parte do quadro funcional desta Empresa, sob a matrícula 2131-8, no período de 18 de maio de 2015 a 24 de junho de 2019, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Saliento, ainda, que estava submetida ao Regime Celetista e com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Por ser verdade, assinamos a presente certidão.



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Feijó, Coordenador(a)**, em 20/12/2021, às 17:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 16788198 e o código CRC CCICEA81.

# **PROPOSTA DE SERVIÇOS**

## **ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Órgão: Município de Dom Pedro de Alcântara  
A/c Sr. Jaime



### PROPOSTA COMERCIAL

#### Assessoria técnica para Serviços de Apoio Administrativo

#### *Pacote Pro*

Órgão: Município de Dom Pedro de Alcântara  
A/c Sr. Jaime

Prezado,

Conforme solicitado apresentamos a seguir proposta para serviços de apoio administrativo (assessoria técnica) prestados remotamente ao Município de Dom Pedro de Alcântara.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A LICITOCON Consultoria em Licitações é uma empresa que atua no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo à órgãos públicos, bem como representando empresas privadas que são fornecedoras à Administração Pública.

Além de atuar em ambos os lados, do comprador e do fornecedor, a LICITOCON também promove cursos de capacitação, treinamento, atualização e mentorias.

Nesse terceiro seguimento de prestação de serviços, quem atua como educadora é a CEO da empresa, a Dra. Bruna Schifino, advogada que foi pregoeira por 5 anos como servidora pública, procuradora geral de municípios e coordenadora de Setor de Licitações e Contratos em órgãos públicos.

#### 2. OBJETIVO GERAL

Prestar assessoria técnica de suporte administrativo especializado na área de licitações e contratos públicos

#### 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

No artigo 37 da Constituição Federal estabelece-se que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em lei.

De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/1993, os serviços de apoio administrativo (assessoria técnica) prestados pela LICITOCON Consultoria em Licitações se enquadram nas disposições do seu artigo 13, inciso III, a saber assessorias ou consultorias técnicas. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 25, inciso II, combinando com o dispositivo do art. 13, inciso III, ambos da Lei de Licitação citada.

É importante reforçar que o corpo técnico da empresa, em especial a Dra. Bruna



# LICITOCON

## CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

Schifino<sup>1</sup>, possui a notória especialização desejada, com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante. Considera-se ainda que a forma de prestação do serviço é exclusiva no mercado.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As razões de fato e de direito que justificam inviabilidade de competição na escolha da Contratada foram expostas anteriormente. Pelas razões expostas, e pela necessidade de celeridade do processo de contratação assessoria técnica, a Administração pode proceder Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93.

#### Valores:

<i>Descrição:</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Serviços de apoio administrativo prestados remotamente – <i>Pacote Pro</i> 10h semanais	mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços de Pregoeira - por processo licitatório	unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Pará/RS, 06 de julho de 2022.

BRUNA SCHIFINO  
LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES  
CNPJ 43.222.831/0001-10

<sup>1</sup> Link para Currículo Lattes da Dra. Bruna Schifino: <http://lattes.cnpq.br/8880731093334096>



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1567

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12757/2022
- CONTRATADA: BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079  
CNPJ nº 43.222.831/0001-10
- VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 034-02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9987/2022 - EMEI PEQUENO LAR - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 31.105,00 (trinta e um mil cento e cinco reais), destinados para despesas de custeio e capital.- LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022- CONVÊNIO 44/2022.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 05-06/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE PLANTAS E AUTOMAÇÃO PARA O JARDIM BOTÂNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 02/06/2022, às 14:00h, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 19 de maio de 2022 - Natanael Zanatta - Subprocurador.

PREGÃO ELETRÔNICO 15-07/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES, SKATE E ARTES MARCIAIS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 918650/2021, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS", VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 06/06/2022, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 19 de maio de 2022. Natanael Zanatta - Subprocurador.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 020/2022**

Portaria nº 020/2022 de 05/01/2022 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a servidora **MARILUCI FOFONKA**, do cargo de Assistente Social, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 22919/2021.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**50A2DAE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2022**

Portaria nº 021/2022 de 05/01/2022 – Designa o servidor **ANDRÉ LUIZ BENDL** para compor a Junta Médica Oficial do Município, observando a portaria 313/2020, no dia 06 de janeiro de 2022, devido as férias do servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, conforme processo nº 27663/2021.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**25220D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2022**

Portaria nº 022/2022 de 06/01/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D058577E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2022**

Portaria nº 023/2022 de 06/01/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez), a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F3D1C7E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2022**

Portaria nº 024/2022 de 07/01/2022 – Nomeia a servidora **ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Educação, conforme edital de nomeação nº 010/2021, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E42C1155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2022**

Portaria nº 025/2022 de 07/01/2022 – Nomeia a servidora **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Educação, conforme edital de nomeação nº 011/2021, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9F0415BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2022**

Portaria nº 026/2022 de 07/01/2022 – Nomeia a servidora **ROSENI LESSA LOPES** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Educação, conforme edital de nomeação nº 011/2021, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**764E5F06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2022**

Portaria nº 027/2022 de 07/01/2022 – Nomeia a servidora **SARA CAMPOS MILLER** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Educação, conforme edital de nomeação nº 012/2021, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A762CEE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 028/2022**

Portaria nº 028/2022 de 07/01/2022 – Nomeia a servidora **MARIA MARGARETE BERTOLINO STEINMETZ** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Educação, conforme edital de nomeação nº 013/2021, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**47699E68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 029/2022**

Portaria nº 029/2022 de 07/01/2022 – Nomeia a servidora **GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, em caráter efetivo, conforme edital nº 014/2022, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2BF557D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 030/2022**

Portaria nº 030/2022 de 07/01/2022 – Nomeia o servidor **SAMIR JOÃO DA SILVA BORGES** para o cargo de Secretário de Escola, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Educação, conforme edital de nomeação nº 014/2021, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3F6D62E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo 04 do contrato administrativo 186/2018. Contratada: Infinity Health Serviços Médicos Eireli. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Tomada de preço 07/2018.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**1D55217D

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 09 ao Contrato 115/2017. Contratado: Tupã Turismo e Serviços EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**D5E3CEB8

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

no Aditivo nº 01 ao Termo de Parceria nº 01/2021 que fazem o Município de Parai e Conselho Prós Segurança Pública – Consepro. OSC. Objeto: Prorrogar a Vigência do termo originalmente firmado pelas partes por mais 30 (trinta) dias.

Parai, RS, 29 de dezembro de 2021.

**OSCAR DALL'AGNOL,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**4AF0A1ED

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 149/2021. Contratado: SS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S.A. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Gasolina comum R\$ 6,49 unitário. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 30/2021. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**3651BBF9

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 093/2021. Contratada: ALDORI CONSTRUÇÕES. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato original. Processo Licitatório: Tomada de Preços 05/2021.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**DBAC09E4

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 001/2022. Objeto: Contratação de serviços horas máquinas para incentivo à agricultura. Contratada: MARCELO STUANI. Item 01 – Colhedora de forragens auto propelida. Quantidade: 800 horas. Valor unit: R\$ 890,00. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**42119D36

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas nas áreas da educação e assistência social. Contratada: NADIA TREVIZAN ME. Valor referente aos itens 01, 02, 04 e 05: R\$ 4.305,00 mensais. Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 029/2021.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**CC55C0E1

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas nas áreas da educação e assistência social. Contratada: JONATAN MORES PEREIRA. Valor referente ao item 06: R\$ 1.152,00 mensais. Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 029/2021.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**94780953

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas nas áreas da educação e assistência social. Contratada: DOUGLAS ZABOT. Valor referente ao item 03: R\$ 1.450,00 mensais. Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 029/2021.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**C45A8A2B

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo com adaptação para ambulância tipo C. Contratada: EIFFEL VEÍCULOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Veículo: Citroen Jumper Cargo Ambulância. Valor: R\$ 265.000,00. Processo: Pregão Eletrônico nº 03/2021.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**6060F33D

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo à gestão pública. Contratada: BRUNA SCARABELOTTI VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079. Valor: R\$ 3.000,00 mensais. Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 031/2021.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**2F84F7BC




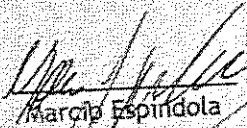
# CERTIFICADO

A SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS CNPJ 29.856.620/0001-09, confere a BRUNA SCHIFINO o presente certificado de palestrante no workshop sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ministrado pelo palestrante DILMAR MACHADO Servidor do Tribunal de Contas da União, realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2022.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

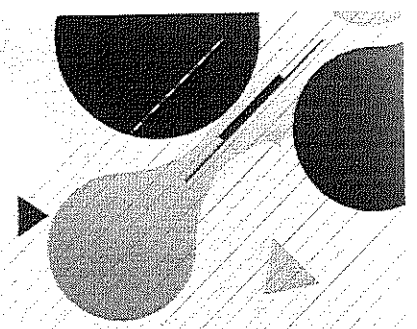
  
Dilmar Machado  
Palestrante

  
Bruna Schifino  
Participante

  
Marcelo Espindola  
SOLLOS



**ESCOLA  
FAMURS**  
GESTÃO PÚBLICA



# Certificado

Certificado Nº 0022/2022

A Escola da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

confere a

**BRUNA SCHIFINO**

o presente certificado como ministrante do curso

**TERMO DE REFERÊNCIA: O CORAÇÃO DO EDITAL**

ministrado em sua sede, em Porto Alegre/RS nos dias

11 e 12 de abril de 2022

com carga horária de 14 horas-aula.

Rodrigo Goulart  
Superintendente Administrativo/Financeiro



Faculdade IBRA  
Credenciada pela Portaria Nº 33 de 28/01/2015  
D.O.U. de 12 de Fevereiro de 2015



Faculdade Ideal de Brasília  
Credenciada pela Portaria nº 370  
D. O. U. de 23 de Abril de 2015

# Certificado

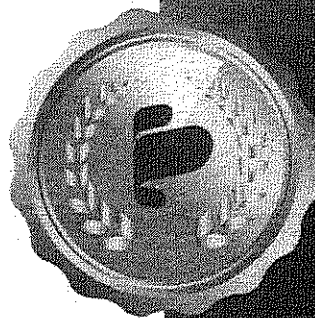
O Diretor Geral da Faculdade IDEAL em parceria técnico-científica com a Faculdade Instituto Brasil de Ensino - IBRA no uso de suas atribuições regimentais certifica que **BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS, RG 3084966237**, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DIREITO ADMINISTRATIVO** realizado no período de 19/07/2019 a 05/02/2020, totalizando 580h, outorgando-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ipatinga/MG, 10 de Fevereiro de 2020

Rafael André de Araújo  
Diretor Geral IDEAL

Bruno Lopes de Souza Santos  
Diretor Geral IBRA

**BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS**







HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO  
(Nos termos do § 2 do art. 7º da resolução CES/CNE nº1, de 8 de junho de 2007 e da resolução nº1, de 6 de abril de 2018.)

NOME DO (A) ALUNO (A): BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS			NATURALIDADE: Porto Alegre / RS	NACIONALIDADE: Brasileiro(a)
Identidade: 3084986237	Orgão Emissor: SSP-RS	Data Nasc: 28/01/1987	FILIAÇÃO: Maria Aparecida Scarabelot Viegas E Ismael Braff Viegas	
Curso no curso: Bacharelado em Direito			Período de realização do curso de especialização: 19/07/2019 a 05/02/2020	
Nome da Disciplina	Carga Horária	Aproveitamento	Resultado	Professor/Titulação
Metodologia Científica	060	10	Aprovado	Renato de Souza Viana - Esp
Ética e Responsabilidade Social	060	10	Aprovado	Markelen Dutra - Esp
Licenças	085	10	Aprovado	Marijane de Cascia Silva Santos- DSc
Ato Administrativo	085	9	Aprovado	Rafaelia Oliveira Lessa - Esp
Introdução ao Direito Administração	085	10	Aprovado	Patricia do Carmo Silva - Esp
Relacionamento Interpessoal	060	9	Aprovado	Lais Lopes de Freitas - MSc
Didática do Ensino Superior	060	10	Aprovado	Gezilda Pires Anício - MSc
Serviço Público	085	10	Aprovado	Marijane de Cascia Silva Santos- DSc
Carga Horária Total			580	

Aluno dispensado do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

<p><b>FACULDADE IDEAL</b> Certificado registrado nos termos do § 2 do art. 7º da resolução CES/CNE nº1, de 8 de junho de 2007 e da resolução nº1, de 6 de abril de 2018 e de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, tendo o certificado validade em todo o território nacional.</p> <p><b>REGISTRO DO CERTIFICADO</b> Registrado sob o nº 2724 no livro nº 02, folha nº 99 em 27/02/2020</p>	<p>Pós Graduação Lato Sensu em parceria técnico-científica entre as faculdades IDEAL e IBRA</p> <p>Área do Conhecimento: Negócios, administração e direito</p> <p>Data de Emissão: 10/02/2020</p> <p>Média mínima para aprovação: 7,00</p> <p>Frequência mínima para aprovação: 75%</p>
<p><b>FACULDADE IBRA</b> Certificado registrado nos termos do § 2 do art. 7º da resolução CES/CNE nº1, de 8 de junho de 2007 e da resolução nº1, de 6 de abril de 2018 e de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, tendo o certificado validade em todo o território nacional.</p> <p><b>REGISTRO DO CERTIFICADO</b> Registrado sob o nº 2846 no livro nº 01, folha nº 44 em 14/02/2020</p>	<p> Secretária Acadêmica IDEAL</p> <p> Secretária Acadêmica IBRA</p>



**UniRitter**  
Laureate International Universities®

Recredenciado pela Portaria/MEC nº809 de 18.06.2010, D.O.U. nº116 de 21.06.2010

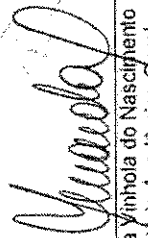
## FACULDADE DE DIREITO

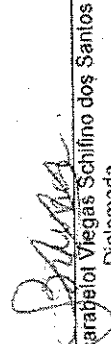
A Reitora do Centro Universitário Ritter dos Reis, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 21 de dezembro de 2015, do **CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO** e a respectiva colação de grau, em 13 de fevereiro de 2016, confere o título de **Bacharela em Direito** a

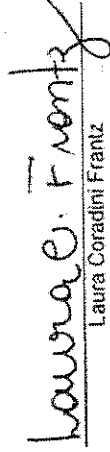
**BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS**

brasileira, nascida a 28 de janeiro de 1987, natural do Estado do Rio Grande do Sul; cédula de identidade número 3084966237/RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 14 de março de 2016.

  
Amanda Vinhola do Nascimento  
Secretária Acadêmica Geral

  
Bruna ScarabeLOT Viegas Schifino dos Santos  
Diplomada

  
Laura Coradini Frantz  
Reitora



# CERTIFICADO

Certificamos que BRUNA SCHIFINO, ministrou o curso in company TERMO DE REFERÊNCIA: O Coração do Edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado, realizado no período de 06 a 08 de junho de 2022, totalizando a carga horária de 18 horas aula.

*Bruna Schifino*  
**Bruna Schifino**  
Ministrante

*Natanael Zanatta*  
**Natanael Zanatta**  
Procurador Geral



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITOCON Consultoria em Licitações**, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 219/63, Paraí/RS, CEP 95360-000, CNPJ 43.222.831/0001-10, é nossa fornecedora de serviços de capacitação através de cursos e mentorias na área de licitações e contratos administrativos, através da professora ministrante Dra. Bruna Scarabelot Viegas Schifino dos Santos, OAB/RS 103.400, com cursos realizados entre março e julho do ano corrente aos nossos funcionários e parceiros.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, 12 de julho de 2022.

SOLLOS -  
CONSULTORIA EM  
GESTÃO DE NEGÓCIOS  
LTDA:29856620000109

Assinado de forma digital por  
SOLLOS - CONSULTORIA EM  
GESTÃO DE NEGÓCIOS  
LTDA:29856620000109  
Dados: 2022.07.12 16:51:03  
-03'00'

---

Marcio Espindola  
CPF: 541985340-04

**SOLLOS SOLUÇÕES INOVAÇÕES PARA GESTÃO**  
SOLLOS – CONS. EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
CNPJ 29.856.620/0001-09 - AV MAUA, 2011/ conj. 705  
Porto Alegre/RS - (51) 3105-8482



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI - RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 - PARAI -RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 - FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITOCON Consultoria em Licitações**, razão social **Bruna Scarabelot Viegas Schifino dos Santos 01748559079**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.222.831/0001-10, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 219/63, Parai/RS, CEP 95360-000, presta serviços especializados de apoio administrativo à gestão pública ao Município de Parai/RS, possuindo contrato ativo desde 07/01/2022, a saber Contrato Nº 006/2022, executando satisfatoriamente as seguintes atividades:

- Orientar na elaboração de editais licitatórios e demais documentos necessários aos certames, nas mais diversas modalidades, atendendo ao disposto na Legislação pertinente;
- Auxiliar, sempre que necessário, presencialmente, o Pregoeiro e Equipe de Apoio em sessões públicas de Pregão;
- Auxiliar, sempre que necessário, presencialmente, a Comissão de Licitações quando das sessões públicas referentes a Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamadas Públicas, etc.;
- Orientar quanto a Pedidos de impugnações e/ou recursos;
- Auxiliar na elaboração de termos contratuais oriundos de certames licitatórios.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Parai/RS, 12 de julho de 2022.

Oscar Dall Agnol  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI  
Oscar Dall Agnol  
Prefeito



30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 092/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

Aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano de 2022, de um lado, o Município de Bom Jesus, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 87.851.200-0001/36, com sede a Avenida Manoel Silveira de Azevedo nº 2987, centro, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, portadora do CPF nº 959.622.120-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079**, situada a Rua Sete de Setembro, nº 219, Sala 63, cidade de Paraf, RS, CEP 95.360-000 inscrita no CNPJ sob o nº 43.222.831/0001-10, representada por Bruna Scarabelot Viegas Schifino dos Santos, portadora do CPF nº 017.485.590-79 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente contrato de prestação de serviços de consultoria e apoio administrativo, vinculado à inexigibilidade de licitação nº 15/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de consultoria e apoio administrativo por parte da **CONTRATADA** a fim de realizar treinamento e capacitação em licitações e contratos dos servidores municipais, através de implementação e procedimentos de tramitação dos processos licitatórios.

§ 1º O treinamento e consultoria, englobará o conteúdo do pedido de compra, sendo ministrado aos servidores do setor de compras de todas as secretarias municipais, até a elaboração de termo de referência.

§ 2º A **CONTRATADA** prestará também serviços de apoio ao setor de compras e licitações do Município, por meio de revisão e conferência dos editais elaborados, auxílio nas respostas a eventuais pedidos de impugnação e pedidos de esclarecimento de editais bem como a prestação de suporte a demais demandas que venham a ser repesadas pelo setor de licitações e contratos.

§ 3º A **CONTRATADA** prestará treinamento e consultoria em procedimentos de licitações e contratos para 30 (trinta) servidores, incluindo secretários municipais, seus assessores e departamento jurídico.

§ 4º No desenvolvimento do trabalho de consultoria a **CONTRATADA** realizará visita técnica prévia, com elaboração de projeto e modelos, criação e de fluxo de processos internos, capacitação presencial e 20 (vinte) dias de suporte técnico remoto.

RP

*[Handwritten signature]*



34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO:**

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da “Ordem de Execução dos Serviços”, emitida pelo CONTRATANTE.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por vontade mútua das partes, respeitados todos os prazos da lei vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá:

I – executar fielmente o objeto do presente contrato, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento;

II - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no processo de inexigibilidade de licitação e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I – Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, a serem pagos mensalmente em parcelas de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

II - O pagamento será efetuado de forma a atender o determinado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022 ocorrendo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou da fatura, aprovada pelo **CONTRATANTE**, através do servidor responsável pela fiscalização do contrato ou pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

§ 1º Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento de serviço objeto deste contrato, bem como o número da **NOTA DE EMPENHO**. Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo telefone (054) 3237.1585 ou transmiti-los via mail para o endereço eletrônico: [tesouraria@bomjesus.rs.gov.br](mailto:tesouraria@bomjesus.rs.gov.br). Para a efetivação do pagamento, as faturas/notas fiscais deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA**: A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

II - **DA MULTA**: A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada multa moratória e multa por inexecução contratual:

- a) **MULTA MORATÓRIA**:
- L





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, ou execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena de suspensão;

II - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá também, ser rescindido o contrato e/ou imputada a licitante vencedora a pena de suspensão;

III - A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena de suspensão.

**b) MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:**

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano;

II - o atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena de suspensão;

**III - SUSPENSÃO:**

A suspensão temporária do direito de contratar com o Município de Bom Jesus/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses e pelos seguintes períodos:

**a) Por seis meses:**

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade;

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

**b) Por um ano:**

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido.

10



34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

c) Por dois anos: quando a licitante ou contratada:

I - Recusar-se a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízos a entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade.

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I - Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III - Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades.

Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Bom Jesus, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente com a aplicação de penalidade de suspensão de dois anos, extinguindo-se após seu término.

A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

As penalidades previstas nesse contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente sem prejuízos de outras cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

I - A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços contratados conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

II - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

III - A CONTRATADA é obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, se este estiver em desacordo com o solicitado.

IV - A CONTRATADA é obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência ou imperícia cometida na execução do contrato.

*[Handwritten signature]*



35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

V - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

VI - O preço ajustado na cláusula segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

VII - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ora contratados, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

VIII - O **CONTRATANTE** fica obrigado a fiscalizar o perfeito cumprimento das demais cláusulas do edital e do contrato.

IX - O **CONTRATANTE** fica obrigado a comunicar à contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução do contrato ou quando do funcionamento irregular para imediata adoção das providências, para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

X - O **CONTRATANTE** fica obrigado a proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece o edital e o contrato.

XI - O **CONTRATANTE** fica obrigada a efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, e nos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

XII - O **CONTRATANTE** fica obrigado a prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.

XIII - O **CONTRATANTE** fica obrigado a dirimir, por intermédio do fiscal do contrato, as dívidas que surgirem no curso na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:**

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito a indenização para a **CONTRATADA**, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I - o não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

III - o atraso injustificado no início do serviço;

IV - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;



36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

VII - a decretação de falência;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria da Gestão Pública  
Centro de Custo (03)  
Unidade 01 – Gabinete da Secretaria  
Dotação utilizada: 3.3.90.39.00.00.00(42)  
Projeto Atividade: 2.012

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus, 08 de Julho de 2022.

Lucila Maggi Morais Cunha  
Prefeita Municipal

  
Catia Luana Carniel  
Procuradora Geral do Município

Vagner Biasuz  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

01. \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS	017.485.590-79

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
43.222.831/0001-10	21/08/2021

**Nome Empresarial**  
BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079

**Nome Fantasia**  
LICITOCON CONSULTORIA EM LICITACOES

**Capital Social**  
1.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	21/08/2021

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
95360-000	RUA SETE DE SETEMBRO	219	SALA 63
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CENTRO	PARAI	RS	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	21/08/2021	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Cobrador(a) de dívidas independente

### Atividade Principal (CNAE)

8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Digitador(a) independente

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

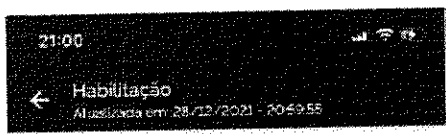
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3059945961



NOME: **BRUNO CARVALHO VIEIRA**  
 ENDERECO: **AV. JOSE CARLOS DA FONSECA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP**  
 CPF: **041.491.496-79**  
 DATA DE NASCIMENTO: **28/12/1993**  
 SEXO: **M**  
 TIPO DE DOCUMENTO: **CPF**  
 DATA DE EMISSÃO: **28/12/2021**  
 DATA DE VALIDADE: **28/12/2026**

BRASIL  
 ANVISA  
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.222.831/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITOCON CONSULTORIA EM LICITACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 738	COMPLEMENTO APT 31
--	---------------	-----------------------

CEP 95.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAI	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITOCON@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9357-9885
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 15:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL RS

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 43.222.831/0001-10 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 18/05/2022 10:13:27*

*Autenticação: 71FBB209-A2F2-42E3-A097-7CAF6CD916FF*



Prefeitura Municipal de Parai  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2846**

**CNPJ**  
43.222.831/0001-10

**DATA DE ABERTURA**  
21/08/2021

**DATA DE EMISSÃO**  
30/09/2021

**NOME EMPRESARIAL**  
BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**LOGRADOURO**  
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**NÚMERO**  
738

**COMPLEMENTO**  
APT 31

**CEP**  
95.360-000

**BAIRRO**  
CENTRO

**MUNICÍPIO**  
PARAI

**UF**  
RS

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
21/08/2021

ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079**  
CNPJ: **43.222.831/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:29 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **F9A7.EBB5.22B0.A6A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019729722

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 43.222.831/0001-10

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

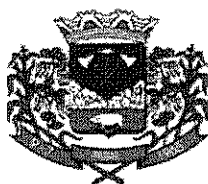
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



**Prefeitura Municipal de Parai**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 342/2022**

**VÁLIDA ATÉ O DIA 16/08/2022**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 2eee019577**

<b>CPF/CNPJ</b>	43.222.831/0001-10
<b>CONTRIBUINTE</b>	BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO
<b>NÚMERO</b>	738
<b>BAIRRO</b>	CENTRO
<b>COMPLEMENTO</b>	APT 31
<b>CIDADE/UF</b>	PARAI - RS
<b>CEP</b>	95.360-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.parai.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2013

Emitida em: 18/05/2022 10:15:53

Válida até: 16/08/2022

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.222.831/0001-10  
Certidão nº: 15836745/2022  
Expedição: 18/05/2022, às 10:03:40  
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS 01748559079 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.222.831/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LICITOCON CONSULTORIA EM LICITACOES**, CNPJ 43222831000110, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO, 219, 63, CENTRO, PARAÍ RS.

7 de julho de 2022, às 15:31:58

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d34fdd0c218facdca2ebb5a8918b968e**



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.222.831/0001-10  
**Razão Social:** BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SAN  
**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 738 / CENTRO / PARAI / RS / 95360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2022 a 04/08/2022

**Certificação Número:** 2022070601171691436772

Informação obtida em 07/07/2022 15:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751  
SÃO BORJA  
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 037628  
ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO  
UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD  
USUÁRIO : FERNANDA ROHLEDER BRONZONI

Dados do Solicitação

Departamento : 87 - SMPOP - CONTRATOS E LICITACOES

Data : 15/07/2022

Resumo : Processo de compras para contratação de empresa para desenvolver treinamento aos servidores envolvidos em processos de compra, na nova lei de licitações lei 14.133/2021, no período: 20 e 21 de julho de 2022.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 213/2022 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS Proj/Ativ: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE 3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 48027057 - TREINAMENTO DE SERVIDORES - SOLICITAÇÃO: 41214 PA: RESUMO: CURSO DE 14 HORAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES , LEI 14.133/2021.	1	1,00

TOTAL

1,00

SÃO BORJA, 15 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZO

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751  
SÃO BORJA - RS  
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITAÇÃO : 18/2022  
SEQUENCIAL: 20129

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório N° 0/2022 dando outras providências.

Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 18790/2021 sobre processo de licitação N° 18/2022 que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações- Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I- Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

ITENS:

**Item 1 \*- TREINAMENTO DE SERVIDORES - CURSO DE 14 HORAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES , LEI 14.133/2021.**

**145129 - BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SAN**

SÃO BORJA, 15 julho de 2022.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751  
SÃO BORJA - RS  
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO  
LICITAÇÃO : 18/2022  
SEQUENCIAL: 20129

## ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO : 18/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 18/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 18790/2021. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

**BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SAN**

**Quant. Adjud. Valor Adjud.**

Item 1 - TREINAMENTO DE SERVIDORES - CURSO DE 14 HORAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES , LEI 14.133/2021.

1	16.000,00		
		SUB-TOTAL	1 16.000,00
		TOTAL	1 16.000,00

SÃO BORJA, 15 julho de 2022.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Objeto: Aquisição e Instalação de Placar Eletrônico e de Piso Modular Esportivo, conforme Termos de Referência. O processo foi homologado em 12/07/2022 para as empresas JULIO CÉSAR PINTO CORDEIRO, no valor de R\$ 15.000,00 e CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV EIRELI, no valor de R\$ 538.895,00. Informações: (55) 3921-7062.

Em 15 de julho de 2022.  
RICARDO TRINDADE PINHEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022. Processo Administrativo nº 14174/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para reforma e ampliação da EMEI Boa Vista. Abertura: 03/08/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

Santiago, 15 de julho de 2022.  
TIAGO GORSKI LACERDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de número 091/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de Implantação da futura Avenida Beira Rio e Urbanização da Orla do Rio Uruguai (pavimentação/drenagem/urbanização/sinalização viária), com uma área de aproximadamente 43.000,00m² e extensão de 500m, no trecho da Rua Tiradentes até a Rua da República, em conformidade com o que dispõe o Contrato - Programa POE PIMES BADESUL - nº 008/2021. Origem: Concorrência Pública nº 02/2022/CNC/SMPOP/DCL. Contratado: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.146.067/0001-22. Valor: R\$ 4.474.871,71 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas. Contratada: BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS - inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10. Base legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00.

São Borja/RS, 15 de julho de 2022.  
JOÃO PEDRO L DAITX  
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022/PE/SMPOP/DCL

O município de São Borja torna público processo licitatório. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de caminhão com cesto acoplado, para o setor de iluminação pública da SMIESUST. Data da sessão: 29/07/2022, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428.

São Borja/RS, 15 de julho de 2022.  
JOÃO PEDRO L DAITX  
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022/TP/SMPOP/DCL

O município de São Borja torna público processo licitatório. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de reservatório com capacidade de 10.000 litros e sua respectiva torre na localidade de São Ramão. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/08/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/08/2022. Informações e edital nos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou fone (55) 3431-9428.

São Borja/RS, 15 de julho de 2022.  
JOÃO PEDRO L DAITX  
Secretário Municipal de Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 37/2022

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Carga de Gás Liquefeito de Petróleo e acessórios, conforme especificações constantes no edital; Tipo: Menor preço por item. O encaminhamento das propostas e da documentação poderá ocorrer até às 08h29min do dia 29/7/2022 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dia da sessão: 29/7/2022, às 08h30min. Edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:licitacoes\\_e\\_informacoes\\_pelo\\_e-mail\\_licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:licitacoes_e_informacoes_pelo_e-mail_licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br) das 08h00min às 14h00min.

PAULO RENATO CORTELINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo 054/2022, Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: Constitui objeto desta licitação, o registro de preços objetivando a aquisição de Concreto Usinado Bombeável C25 (FCX 25 MPa) com serviço de bombeamento incluso, para a Secretaria de Obras pertencente ao Município de São Martinho da Serra. Data e Horário: 29/07/2022, às 09h. Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos poderão ser encontradas no site [www.saomartinhodaserra.rs.gov.br](http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br) no link licitações. Informações pelo fone 55 3277-1100/01, e-mail: [licitacao@saomartinhodaserra@hotmail.com](mailto:licitacao@saomartinhodaserra@hotmail.com).

São Martinho da Serra/RS, 13 de julho de 2022.  
ROBSON FLORES DA TRINDADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando o registro de preços para registro de preços para serviços de esterilização de cães e gatos fêmeas. A abertura do certame passará para o dia 29/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

São Sepé, 15 de julho de 2022.  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 289/2022 - Processo: Dispensa de Licitação nº 2158/2022. Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LUPATINI LTDA. CNPJ nº: 97.497.333/0001-00. Objeto: Aquisição de óleo diesel para caminhões designados a abastecer, conforme processo nº 59052.008708/2022-60, recurso Sec Nacional Defesa Civil para o caminhão placa IVQ-9147. Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Soledade, 13 de Julho de 2022. SÉRGIO PORTELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE EM EXERCÍCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O Município de Tenente Portela/RS, torna público abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2022, Processo Licitatório nº 84/2022, objetivando Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com entregas parceladas direto da bomba. Abertura da sessão dia 29/07/2022, às 09h. Edital disponível no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Link: Licitações.

Tenente Portela, 15 de julho de 2022.  
ROSEMAR ANTONIO SALA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Tipos Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de insumos, materiais diversos e mão de obra - Projeto Hortas Escolares, recursos do Convênio nº 929.594/2022 - Ministério da Cidadania. Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. Data de Abertura: dia 19/8/2022, às 8:30h. O Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Edital completo encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Informações pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br), ou fone: (55) 3272-2433.

GUSTAVO HERTER TERRA  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Contratante: Município de Tupanciretã. Contratado: AR Comércio de Equipamentos Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a Escola de Educação Infantil - Proinfância - Tipo 2. Valor Total: R\$ 1.348,00. Vigência: 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2022. Amparo Legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Data: 13/7/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

O Prefeito de Viamao comunica que sera realizado Pregao Eletronico para aquisicao de equipamentos de informatica, que ocorrerá dia 28/07/2022, as 14h02min, conforme Edital 528/2022, a disposicao no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Viamão, 15 de julho de 2022.  
NILTON MAGALHAES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REISAVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

## PROCESSO Nº 2022020178

O Município de Angra dos Reis vem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que a sessão da Tomada de Preços referenciada, prevista para o dia 21/07/2022 às 09:00 horas, encontra-se adiada "SINE DIE".

Angra dos Reis-RJ, 15 de julho de 2022.  
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

fone: 55 3351-1800. Pirapó-RS, 15 de julho de 2022. Auri Brandt Kochhann- Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2022000746349

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2022/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de caminhão com cesto acoplado, para o setor de iluminação pública da SMIESUST. Data da sessão: 29/07/2022, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 15/07/2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000746351

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 094/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação so Serviço Social do Comércio - SESC/RS para apresentação do show musical apresentado pelo Trio Cazumbá, no evento "Arraiá do Parcão", no Parque General Vargas, na cidade de São Borja/RS. Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2022/DCL/SMPOP. Contratado: Serviço Social do Comércio - SESC. Valor: R\$ 3.234,00. Data de assinatura: 08 de julho de 2022. São Borja, 15 de julho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

Protocolo: 2022000746352

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas. Contratada: BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS – inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10. Base legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00. São Borja - RS, 15 de julho de 2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000746354

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 20/2022/TP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de reservatório com capacidade de 10.000 litros e sua respectiva torre na localidade de São Ramão. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/08/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/08/2022. Informações e edital nos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 15/07/2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Protocolo: 2022000746344

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

1. Pregão Presencial nº 24/2022- Ampla concorrência no item 01, com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 no item 02 e Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06 a partir do item 03 – Proc. Adm. nº 1.060/2022, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição de mobiliário para o Museu Municipal. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 03/08/2022, até às 09 horas, na Sala de Licitações. 2. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2022- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06 – Proc. Adm. nº 1.135/2022, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios I. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 05/08/2022, até às 09 horas, na Sala de Licitações. 3. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2022- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06 – Proc. Adm. nº 799/2022, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios II. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 09/08/2022, até às 09 horas, na Sala de Licitações. Editais disponíveis no site [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações. Informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300. Em 15/07/2022. José Antônio Flach Werle - Prefeito Municipal em exercício.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2022000746381

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de clínica médica veterinária, especializada, para a prestação de serviços emergenciais, consultas,

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Número 1185

## SMPOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 093/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Cedência de uma sala no abrigo municipal de animais nas dependências do centro de Zoonoses do Município de São Borja, localizada no prolongamento na Rua Engenheiro Manuel Luiz Fagundes n.º 3970, KM1 da estrada de acesso ao Rincão de Santana, com uma área total de 0,2 hectares, e capacidade para abrigar 200 (duzentos) animais à ACOPASB. Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2022/DCL/SMPOP. Contratado: Associação dos Colaboradores e Protetores de Animais de São Borja - ACOPASB - CNPJ 06.306.591/0001-97. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, destinados à manutenção do Abrigo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01 de junho de 2022. São Borja, 15 de julho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2022/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de caminhão com cesto acoplado, para o setor de iluminação pública da SMIESUST. Data da sessão: 29/07/2022, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 15/07/2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 091/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de implantação da futura Avenida Beira Rio e Urbanização da Oria do Rio Uruguai (pavimentação/drenagem/urbanização/sinalização viária), com uma área de aproximadamente 43.000,00m² e extensão de 500m, no trecho da Rua Tiradentes até a Rua da República, em conformidade com o que dispõe o Contrato – Programa POE PIMES BADESUL - nº 008/2021. Origem: Concorrência Pública nº 02/2022/CNC/SMPOP/DCL. Contratado: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.146.067/0001-22. Valor: R\$ 4.474.871,71. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 30 de junho de 2022. São Borja, 15 de julho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 094/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação do Serviço Social do Comércio - SESC/RS para apresentação do show musical apresentado pelo Trio Cazumbá, no evento "Arraiá do Parcão", no Parque General Vargas, na cidade de São Borja/RS. Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2022/DCL/SMPOP. Contratado: Serviço Social do Comércio - SESC. Valor: R\$ 3.234,00. Data de assinatura: 08 de julho de 2022. São Borja, 15 de julho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas. Contratada: BRUNA SCARABELOTTI VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS – inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10. Base legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00. São Borja - RS, 15 de julho de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 20/2022/TP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de reservatório com capacidade de 10.000 litros e sua respectiva torre na localidade de São Ramão. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/08/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/08/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 15/07/2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas. Contratada: BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFFINO DOS SANTOS - inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10. Base legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00.  
São Borja - RS, 15 de julho de 2022.  
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.  
Publicado em 16/07/2022 - Jornal 4477

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 058/2022/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de caminhão com cesto acoplado, para o setor de iluminação pública da SMIESUST. Data da sessão: 29/07/2022, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br. fone (55) 3431-9428.  
São Borja, RS, 15/07/2022.  
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.  
Publicado em 16/07/2022 - Jornal 4477

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Tomada de Preços nº 20/2022/TP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de reservatório com capacidade de 10.000 litros e sua respectiva torre na localidade de São Ramão. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/08/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/08/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br. ou fone (55) 3431-9428.  
São Borja, RS, 15/07/2022.  
João Pedro L. Daitx - Secretário de Planejamento.  
Publicado em 16/07/2022 - Jornal 4477

**SINDICATO RURAL DE SÃO BORJA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente do Sindicato Rural de São Borja, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social e pela legislação sindical vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 08 de agosto de 2022, às 10 horas, na sede do Sindicato Rural, sito à Avenida Francisco Carlos Banderó nº 130, nesta cidade. a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.  
1 - Alteração Estatutária - Adequação ao Código Civil.  
Não havendo, na hora acima indicada, o número legal de associados, conforme determina o Art. 15 § 4º do Estatuto Social, para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a mesma será realizada 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, também dando conformidade ao que determina o parágrafo acima referido.  
São Borja, 19 de julho de 2022.  
Tomaz Silveira Olea - Presidente  
Publicado em 16/07/2022 - Jornal 4477

## Ipemed inaugura sede em Porto Alegre

Instituição promove cursos de pós-graduação e visando prova do 'Revalida' para médicos

O Instituto de Pesquisa e Ensino Médico (Ipemed) inaugura, no dia 20 de julho, a partir das 19 horas, sua sede em Porto Alegre, tendo como um dos principais focos a formação continuada de médicos de toda região sul. A unidade da capital gaúcha faz parte do projeto de expansão da rede, que integra o grupo Afya, o maior ecossistema de educação em saúde e healthtechs do país e a primeira empresa do ramo no mundo a abrir capital na Nasdaq.

Além de sete salas de aula para os cursos de Pós-Graduação e Latu Sensu, o espaço de 1,5 mil metros quadrados localizado na rua Anita Garibaldi, nº 841, no bairro Mont'Serrat, abriga 18 consultórios para atendimento gratuito aos pacientes, previamente agendados, encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas prefeituras conveniadas.

Na ocasião da inauguração, estarão presentes o CEO da Afya, Virgílio Gibbon, e o diretor de Educação Continuada, André Raelli, que falará aos convidados sobre 'As tendências da formação médica e os desafios do mercado para o Médico do Futuro'.

A Ipemed Porto Alegre oferta um portfólio de cursos de pós-graduação em diversas áreas, com turmas de Endocrinologia, Psiquiatria, Nutrologia e Dermatologia e com a previsão de abertura de novos cursos até o final do ano, como Cardiologia e Medicina Preventiva e Estilo de Vida.

De acordo com o diretor da instituição, Marsam de Teixeira, o portfólio é amplo e estará a serviço da demanda local. "A Ipemed desenvolve um processo de transformação social por meio da qualificação profissional e da



Sede da instituição, que será inaugurada dia 20 de julho

oferta de atendimento médico gratuito a população, já que todos os cursos são compostos de atividades práticas onde os alunos atendem pacientes "reais" provenientes do Sistema Único de Saúde", comenta. "Instituição oferece um formato de ensino moderno, com estrutura de ponta, turmas reduzidas, e com uma carga horária organizada de modo a concentrar as atividades e possibilitar aos médicos a continuidade de suas atividades em consultórios e hospitais". A dinâmica de ensino abrange o atendimento de pacientes, sob supervisão de preceptores em cada especialidade. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 2042-0079 ou no site <https://especiais.ipemed.com.br/porto-alegre>.

## Projeto prevê cassação da CNH de motorista que agredir mulher no trânsito

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou projeto que prevê a cassação da carteira de motorista (CNH) de pessoa condenada por violência ou grave ameaça contra mulheres em ocorrências no trânsito. O condutor deverá passar por programa de recuperação e reeducação para ter de volta o documento.

A medida consta do projeto de lei nº 2003/21, do deputado José Guimarães (PT-CE), cujo objetivo é combater a violência contra as mulheres no trânsito. O relator na comissão, deputado Bosco Costa (PL-SE), recomendou a aprovação do texto, mas apresentou uma emenda a fim de tornar mais claro o escopo das alterações.

"A inabilitação deverá ocorrer somente quando o crime for cometido no trânsito, pois a punição será aplicada justamente em situações como xingamentos, gestos obscenos, perseguições, ameaças, lesões e até mortes, que, infelizmente, são presenciadas nas vias", afirmou Bosco Costa, ao defender a emenda aprovada.

O PL 2003/21 altera o Código Penal e o Código de Trânsito Brasileiro. Segundo o deputado José Guimarães, autor da proposta, as alterações nessas normas são necessárias porque mulheres são vítimas de agressões e preconceito no trânsito.



Deputado José Guimarães

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Assim aqui que for aprovada, vai diretamente para sanção presidencial. O texto também já foi aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

**ATENÇÃO**

A isenção do aumento da tarifa sobre a energia injetada na rede elétrica até 2045 só valerá para quem solicitar a instalação até janeiro de 2023!

**NÃO PERCA TEMPO E SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO!**



@jla.energia.solar

@jla\_energia\_solar

RUA JOÃO MANOEL 2669 | (55) 99922-2257

**JLA**  
ENERGIA SOLAR



5F

Monday, 18 July 2022 10:37

## **Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2022/SMPOP/DCL**

Written by Fernanda Rohleder Bronzoni

### Justificativa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de licitações e contratos administrativos prestando consultoria e apoio administrativo ao órgão público a respeito da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Título II, Capítulo I - Do Processo Licitatório, para capacitação dos servidores das unidades subordinadas. **Contratada:** BRUNA SCARABELOT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS – inscrita no CNPJ 43.222.831/0001-10. **Base legal:** art. 25, II, Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Rubrica:** 3.3.90.39.48.00.00.00.

Read 2 times